

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 357/2024.

Itaituba, 16 de dezembro de 2024.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: ELABORAÇÃO DO 3º (terceiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 031-2023-PE - CONTRATO Nº 20230355.

Senhora Secretária de Finanças,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do 3º (terceiro) Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do **Pregão Nº 031-2023-PE - CONTRATO Nº 20230355**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 070/2024.

3º Pragaço (pp)
Paramed

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 16 de dezembro de 2024.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: Justificativa para elaboração do 3º (terceiro) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 22 de agosto de 2024, haja vista que já foi feito o **1º e 2º aditivo do contrato em questão, ambos com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o 2º se encerra em 22 de dezembro de 2024**, porém, não será o suficiente para a quitação da nota em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, **solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 45 (quarenta e cinco) dias**, para sim, finalizar a quitação do pagamento de nota fiscal que está pendente.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n° 070/2024.